DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 22/2020

EDITAL Nº 17/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2020 às 08h30min.

Site de disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 30 de março de 2.020.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2.019
EDITAL N° 06/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2.019
CONTRATO Nº 20/2.019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza urbana em vias públicas pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99

CONTRATADO:SERRÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ nº. 27.203.109/0001-82.

DA PRORROGAÇÃO: Fica por este termo aditivo prorrogado o contrato nº 20/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2020 com término em 06 de março de 2021.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor inicialmente contratado no percentual de 6,838940% passando o valor da Homem/Hora de R$ 11,99 para R$ 12,81 (Doze reais e oitenta e um centavos).

DO VALOR: R$ 324.656,64 (Trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DA ALTERAÇÃO: A cláusula sexta, item 6.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

“ 6.2. Cronograma:

DIA DA SEMANA	01. Limpeza	Unidade	Quantidade
Segunda	Equipe 12 trabalhadores (Jornada 08 horas)	Homem-Hora	96
Terça	Equipe 12trabalhadores (Jornada 08 horas)	Homem-Hora	96
Quarta	Equipe 12 trabalhadores (Jornada 08 horas)	Homem-Hora	96
Quinta	Equipe 12 trabalhadores (Jornada 08 horas)	Homem-Hora	96
Sexta	Equipe 12 trabalhadores (Jornada 08 horas)	Homem-Hora	96
Sábado	Equipe 12 trabalhadores (Jornada 04 horas)	Homem-Hora	48

DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços

Terceiros P. Jurídica – 17.512.0504.2038.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Décima Sexta do contrato original.

Assinatura: 04/03/2019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.